



PL 024/2018 - Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
www.cmpompeu.mg.gov.br



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 24/2018

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte emenda:

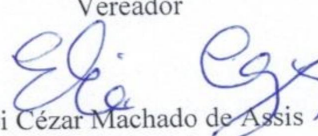
O Anexo I do Projeto de Lei nº 024/2018 passa a vigorar com a alteração anexa, que fica fazendo parte integrante desta.

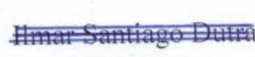
Pompéu/MG, 30 de maio de 2018.

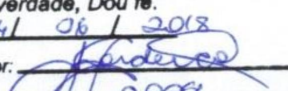


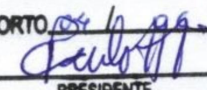

Paulo Henrique Faria
Vereador


William de Araújo
Vereador

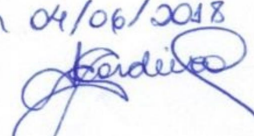

Elói Cézar Machado de Assis
Vereador


Ilmar Santiago Dutra
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 190-A / 2018
Certifico para fins de comprovação que este(a) Emenda foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 04 / 06 / 2018 a 04 / 07 / 2018
O referido é verdade, Dou fé.
POMPEU, 04 / 06 / 2018
Ass. do Servidor: 
RG/Matricula: 2004

REJEITADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 05 votos contrários x 04 favoráveis
SALA JOSÉ PORTO, 04 / 06 / 2018

PRESIDENTE

* Votearam contra:
Ilmar, José Romualdo,
Kenedy, Nilson e
Romere

* Votearam a favor:
Elói, Paulo, Sebastião
Geraldo e William
em 04/06/2018


ANEXO I

Inscrição Cadastral	Log.	Logradouro Descrição	Bairro Descrição	Área do Lote	Avaliação
01.03.081.0340.001	Rua	ENEAS DE SOUZA RIBEIRO	VITORIA	425,05	R\$ 50.000,00
01.03.081.0352.001	Rua	ENEAS DE SOUZA RIBEIRO	VITORIA	454,26	R\$ 50.000,00
01.03.081.0416.001	Rua	INACIO DIOGO	VITORIA	437,7	R\$ 53.000,00
01.03.083.0407.001	Rua	LICO TAVERA	VITORIA	251,08	R\$ 35.000,00
01.03.083.0425.001	Rua	LICO TAVERA	VITORIA	249,27	R\$ 35.000,00
01.07.045.0522.001	Rua	MARIA CUSTODIA DOS SANTOS	CRUZ DAS ALMAS	9.365,15	R\$ 500.000,00
01.16.024.0458.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	459,4	R\$ 35.000,00
01.16.046.0150.001	Rua	PROFESSORA PEQUENINA	MORADA DO SOL	300	R\$ 35.000,00
01.16.046.0162.001	Rua	PROFESSORA PEQUENINA	MORADA DO SOL	300	R\$ 35.000,00
01.16.050.0201.001	Rua	MATIAS CESARIO DE CAMPOS	MORADA DO SOL	346,53	R\$ 40.000,00
01.16.050.0235.001	Rua	MATIAS CESARIO DE CAMPOS	MORADA DO SOL	269,41	R\$ 28.000,00
01.18.009.0048.001	Rua	DAS BORBOLETAS	PARQUE CIDADE JARDIM	720	R\$ 75.000,00
01.18.012.0096.001	Avenida	DAS PALMEIRAS	PARQUE CIDADE JARDIM	838,5	R\$ 70.000,00
01.20.001.1796.001	Rua	Y	ARITANA	418	R\$ 40.000,00
					R\$ 1.081.000,00

Pompéu, 30 de maio de 2018.





Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 024 / 2018

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Mensagem Justificativa

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, imóveis de propriedade do Município, através de procedimento licitatório.

O presente projeto visa, antes de tudo, a manutenção das atividades do município e a política de promoção do bem estar dos munícipes. É importante salientar que os imóveis em questão não são utilizados pelo Município, o que gera elevados custos administrativos com a sua manutenção, além de retardar o desenvolvimento de suas localidades. Assim, os imóveis, ora trazidos à alienação, são aqueles que não serão utilizados pela administração pública, seja por não estarem estrategicamente localizados para a realização de obras ou por não satisfazerem as necessidades públicas municipais.

Destaca-se que a alienação fomentará o desenvolvimento das localidades onde se encontram, atribuindo aos imóveis alienados usos mais adequados à dinâmica urbana, ao mesmo tempo em que os investimentos públicos serão otimizados pela alocação dos recursos em ações que atendam de maneira efetiva os legítimos interesses da população.

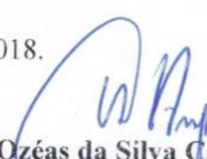
Por fim, ressalta-se que a alienação dos imóveis proporcionará o desenvolvimento do município bem como permitirá exercer a sua função nos parâmetros urbanísticos de nossa cidade.

Desta feita, além da autorização para alienar as áreas referidas, solicitamos, ainda, a desafetação das mesmas passando-as à categoria de bens disponíveis, tornando-as, assim, disponíveis para fins de alienação, de acordo com o art. 122, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade solicitamos que seja votado nos termos do art. 40, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu, requerendo que seja convocada **Reunião Extraordinária** para apreciação e votação do mesmo.

No ensejo, renovamos protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos a todos os Vereadores.

Pompéu/MG, 17 de maio de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>18 / 05 / 2018</i>
Ass:	<i>[Assinatura]</i> <i>15h40</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35840-000
Fone/Fax: (35) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 024 /2018.



Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, imóveis de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, imóveis de propriedade do Município de Pompéu, vinculados à Administração Direta e Indireta, na forma legal.

§1º As benfeitorias porventura existentes nos imóveis objeto desta, serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

§2º Os imóveis que trata esta Lei, são os constantes no Anexo I.

Art. 2º A alienação mediante venda dos imóveis se processará a partir do correspondente Laudo de Avaliação realizado pela Comissão Municipal designada especialmente para o ato, e será base para o lançamento do Edital de Licitação.

Parágrafo único. As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo do comprador.

Art. 4º O dinheiro da venda dos imóveis será utilizado preferencialmente na construção do mercado municipal para feirantes, ampliação para atender berçário e maternal em tempo integral, e em obras públicas de relevante valor social.

Art. 5º Para fins de atendimento ao contido no art. 122, da Lei Orgânica do Município, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis listados no anexo I.



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

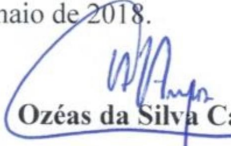
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 17 de maio de 2018.


Ozéas da Silva Campos

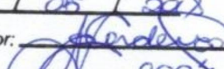
Prefeito Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR 05 votos favoráveis x 04 contrários

SALA JOSÉ PORTO 05 / 06 / 2018

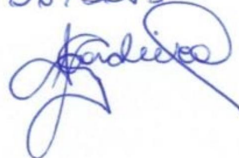

RUBRICA DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº <u>190</u> / <u>2018</u>	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Projeto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>21 / 05 / 2018</u> a <u>21 / 06 / 2018</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPEU, <u>21</u> / <u>05</u> / <u>2018</u>	
Ass. do Servidor: 	
RG/Matricula: <u>0007</u>	

* Votaram a favor: Elmar, José Romualdo,
Kenedy, Nilson e Romere.

* Votaram contra: Elói, Paulo, Geraldinho
e Willian.

em 04/06/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU

PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, Nº12, CENTRO, POMPEU, MG.
CEP: 35.640-000 FONE: 037 3253 10000

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pompéu Ozéas da Silva Campos Nomeou Os Seguintes Avaliadores Imobiliários Municipais Através Da Portaria Nº318/2017, De 09 De novembro De 2017. **Darlan Junio da Silva Nunes** (Gerente II), **Júlio César De Figueiredo Barbosa** (Gerente III), **Reinaldo Duarte de Campos** (Gerente III).

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Solicitante	Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pompéu Ozéas da Silva Campos.
Proprietário	Município de Pompéu
Motivo Avaliação	Para leilão de Bens Imóveis Municipais
Tipo Avaliação	Terrenos diversos
Tipo Imóvel	Público Pessoa Jurídica
Endereço Imóvel	Pompéu MG

As avaliações dos terrenos de propriedade do Município de Pompéu tiveram os seguintes critérios, localização do imóvel, padrão de regularidade do formato do terreno, valor de proporcionalidade por metro quadrado, infraestruturas básicas implantadas no local e área utilizável do terreno.

O valor total acordado dos imóveis do Município de Pompéu ficou acordado em R\$2.214.500,00 (Dois milhões, duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), conforme **anexo 01**.

Assim fica feita e finalizada a presente avaliação imobiliária.

Pompéu/MG, 17 de maio de 2018.

Darlan Junio da Silva Nunes

Gerente II

Júlio César De Figueiredo Barbosa

Gerente III

Reinaldo Duarte de Campos

Gerente III

ANEXO 01

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS PARA LEILÃO 17/04/2018

Inscrição Cadastral	Log.	Logradouro Descrição	Bairro Descrição	Área do Lote	Valor de Avaliação
01.03.081.0340.001	Rua	ENEAS DE SOUZA RIBEIRO	VITORIA	425,05	R\$ 50.000,00
01.03.081.0352.001	Rua	ENEAS DE SOUZA RIBEIRO	VITORIA	454,26	R\$ 50.000,00
01.03.081.0416.001	Rua	INACIO DIOGO	VITORIA	437,7	R\$ 53.000,00
01.03.083.0407.001	Rua	LICO TAVERA	VITORIA	251,08	R\$ 35.000,00
01.03.083.0425.001	Rua	LICO TAVERA	VITORIA	249,27	R\$ 35.000,00
01.06.030.0323.001	Rua	TOGALMA SOARES MACIEL	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	1.800,00	R\$ 210.000,00
01.07.045.0522.001	Rua	MARIA CUSTODIA DOS SANTOS	CRUZ DAS ALMAS	9.365,15	R\$ 500.000,00
01.16.024.0147.001	Rua	PROFESSORA FRANCISCA HERMINIA ALVES AFONSO	MORADA DO SOL	465	R\$ 50.000,00
01.16.024.0458.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	459,4	R\$ 35.000,00
01.16.032.0036.001	Rua	PROFESSORA IRENE DE CAMPOS CORDEIRO	MORADA DO SOL	300	R\$ 35.000,00
01.16.032.0070.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	280	R\$ 32.500,00
01.16.032.0081.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	220	R\$ 27.000,00
01.16.032.0092.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	220	R\$ 27.000,00
01.16.032.0106.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	280	R\$ 27.000,00
01.16.032.0118.001	Rua	PROFESSORA ELDIRA CAMPOS	MORADA DO SOL	300	R\$ 35.000,00
01.16.046.0010.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0020.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0030.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0040.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0050.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0060.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0070.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0080.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0090.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0100.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0150.001	Rua	PROFESSORA PEQUENINA	MORADA DO SOL	300	R\$ 35.000,00
01.16.046.0162.001	Rua	PROFESSORA PEQUENINA	MORADA DO SOL	300	R\$ 35.000,00
01.16.046.0210.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0220.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0230.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0240.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0250.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0260.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0270.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0280.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0290.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.046.0300.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250	R\$ 30.000,00
01.16.050.0201.001	Rua	MATIAS CESARIO DE CAMPOS	MORADA DO SOL	346,53	R\$ 40.000,00
01.16.050.0235.001	Rua	MATIAS CESARIO DE CAMPOS	MORADA DO SOL	269,41	R\$ 28.000,00
01.18.009.0048.001	Rua	DAS BORBOLETAS	PARQUE CIDADE JARDIM	720	R\$ 75.000,00
01.18.012.0096.001	Avenida	DAS PALMEIRAS	PARQUE CIDADE JARDIM	838,5	R\$ 70.000,00
01.20.001.1796.001	Rua	Y	ARITANA	418	R\$ 40.000,00
01.21.010.0134.001	Rua	JOANA AFONSO DE CARVALHO	BELVEDERE	360	R\$ 30.000,00
01.21.010.0146.001	Rua	JOANA AFONSO DE CARVALHO	BELVEDERE	360	R\$ 30.000,00
01.21.010.0188.001	Rua	JOANA AFONSO DE CARVALHO	BELVEDERE	361,26	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 2.214.500,00



ANEXO I



Inscrição Cadastral	Log.	Logradouro Descrição	Bairro Descrição	Área do lote
01.03.081.0340.001	Rua	ENEAS DE SOUZA RIBEIRO	VITORIA	425,05
01.03.081.0352.001	Rua	ENEAS DE SOUZA RIBEIRO	VITORIA	454,26
01.03.081.0416.001	Rua	INACIO DIOGO	VITORIA	437,7
01.03.083.0407.001	Rua	LICO TAVERA	VITORIA	251,08
01.03.083.0425.001	Rua	LICO TAVERA	VITORIA	249,27
01.06.030.0323.001	Rua	TOGALMA SOARES MACIEL	NOSSA SENHORA DA CONCE	1.800,00
01.07.045.0522.001	Rua	MARIA CUSTODIA DOS SANTOS	CRUZ DAS ALMAS	9.365,15
01.16.024.0147.001	Rua	PROFESSORA FRANCISCA HERMINIA ALVES AFON	MORADA DO SOL	465
01.16.024.0458.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	459,4
01.16.032.0036.001	Rua	PROFESSORA IRENE DE CAMPOS CORDEIRO	MORADA DO SOL	300
01.16.032.0070.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	280
01.16.032.0081.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	220
01.16.032.0092.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	220
01.16.032.0106.001	Rua	LUIZ ANTONIO FONSECA BARBOSA	MORADA DO SOL	280
01.16.032.0118.001	Rua	PROFESSORA ELDIRA CAMPOS	MORADA DO SOL	300
01.16.046.0010.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0020.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0030.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0040.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0050.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0060.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0070.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0080.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0090.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0100.001	Rua	PROFESSORA RUFINA SOARES	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0150.001	Rua	PROFESSORA PEQUENINA	MORADA DO SOL	300
01.16.046.0162.001	Rua	PROFESSORA PEQUENINA	MORADA DO SOL	300
01.16.046.0210.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0220.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0230.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0240.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0250.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0260.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0270.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0280.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0290.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250
01.16.046.0300.001	Rua	PROFESSORA MARIA VICTORIA MILEO FOSCOLO	MORADA DO SOL	250
01.16.050.0201.001	Rua	MATIAS CESARIO DE CAMPOS	MORADA DO SOL	346,53
01.16.050.0235.001	Rua	MATIAS CESARIO DE CAMPOS	MORADA DO SOL	269,41
01.18.009.0048.001	Rua	DAS BORBOLETAS	PARQUE CIDADE JARDIM	720
01.18.012.0096.001	Avenida	DAS PALMEIRAS	PARQUE CIDADE JARDIM	838,5
01.20.001.1796.001	Rua	Y	ARITANA	418
01.21.010.0134.001	Rua	JOANA AFONSO DE CARVALHO	BELVEDERE	360
01.21.010.0146.001	Rua	JOANA AFONSO DE CARVALHO	BELVEDERE	360
01.21.010.0188.001	Rua	JOANA AFONSO DE CARVALHO	BELVEDERE	361,26



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-43
prefeito@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br



PORTARIA Nº 318/2017

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIADORES
MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de Pompéu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as exigências legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores Municipais e, para tanto, ficam designados para integrar a referida comissão os seguintes membros:

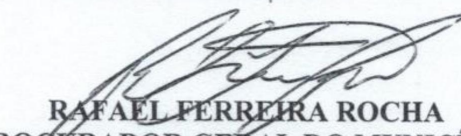
- 1) DARLAN JUNIO DA SILVA NUNES – Gerente II
- 2) JÚLIO CÉSAR DE FIGUEIREDO BARBOSA – Gerente III
- 3) REINALDO DUARTE DE CAMPOS – Gerente III

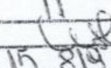
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pompéu/MG, 09 de novembro de 2017.


OZÉAS DA SILVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL


RAFAEL FERREIRA ROCHA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE POMPEU	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	038
Certifico para fins de comprovação que esta(s) <u>Portaria</u>	
foi publicada(s) na quadra de publicações da Prefeitura, no período	
de	09/11/17 a 09/15/17
O referido é verdade dou fé.	
POMPEU,	09/11/17
Ass. do Servidor:	
RG/Matrícula:	15.819